

TCE/RJ

Processo nº 212892-7/2024

Rubrica

Fls.

## **CERTIDÃO DE DECISÃO**

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do voto do Conselheiro José Maurício de Lima Nolasco, em Sessão da PLENÁRIO VIRTUAL realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, pelo REGISTRO do ato concessório da aposentadoria de NEUZA TEREZINHA VERIATO, matrícula E-701, conforme consta do Livro 196, sob o nº 2163 , COMUNICAÇÃO e ARQUIVAMENTO..

Subsecretaria das Sessões, 23 de setembro de 2024

**EDERSON DOS SANTOS MACIEIRA**  
Subsecretário das Sessões  
Matrícula 02/004303